



**SORRISO**

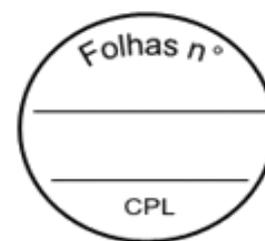
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162

Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 166/2021 CUJO ESCOPO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE MONTUROS E ENTULHOS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CALIFORNIA MUDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.009.154/0001-20, e Inscrição Estadual n.º 13.244.679-0, estabelecida a Rua Porto Seguro, nº838, Area Expansão Urbana na cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pela Sra. ROSIMERI DOS PASSOS TOGNI, portadora do CIRG n.º 15982 MTB/MS e CPF/MF n.º 690.768.631-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**, e do contrato original n.º **166/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 166/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria solicitante e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93, e cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1.** A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **16/07/2023 a 15/07/2024**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**Parágrafo Primeiro:** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R\$2.260.626,72** (dois milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
849859 282944- 4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE MONTUROS E ENTULHOS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	12	12	R\$ 188.385,56	R\$ 2.260.626,72

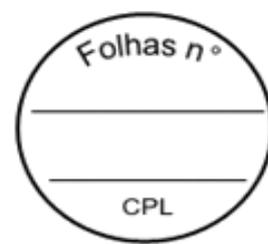
#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



**6.1.** As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil nº 593/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.452.0029.2040	MANUTENCAO DE ATIV. DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	339039	290	1.5.00.000000	R\$ 1.036.120,60	R\$ 1.224.506,12

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 166/2021, firmada em 15/07/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 14 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**CALIFORNIA MUDAS LTDA**  
ROSIMERI DOS PASSOS TOGNI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN  
CPF:026.062.901-43

\_\_\_\_\_  
MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2021** – ADITIVO DE REEQUILIBRIO E PRORROGAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CALIFORNIA MUDAS LTDA

DATA: 14/07/2023 – NOVA VIGÊNCIA 16/07/2023 A 15/07/2024

VALOR: R\$2.260.626,72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, CAPINA MANUAL, CÔRTE DE GRAMA, RETIRADA DE MONTUROS E ENTULHOS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. 07 DE AGOSTO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



**Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN**

Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 21/07/2023 às 16:08 de Brasília

**Signatário 2: MARISETE M BARBIERI**

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 21/07/2023 às 16:08 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: OeAdgQyjc4



OeAdgQyjc4